



ATA DA 5^a REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, teve início a 5^a Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Roberto José Silveira Honorato**, contou com a participação dos Diretores **Tiago Sousa Pereira**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e **Adriano Pinto de Miranda**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Diogo Souza Moraes**, ausente justificadamente o Diretor **Ricardo Bisinotto Catanant**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretor Tiago Pereira: 1) Processo: 00065.034649/2024-55; Interessado: Rafael Pinheiro Azevedo; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 1879.I/2024; Decisão: **provido**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 10734812, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de modo a aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 3.221,51 (três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), afastando-se a aplicação da sanção de cassação; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: 2) Processo: 00065.000688/2024-59; Interessado: Andre Gomes da Silva; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 0020.I/2024; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 9934970, proferida pela SPL, de modo a aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 10.844,35 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), cumulada com sanção restritiva de direitos na forma de cassação de todas as licenças de piloto do recorrente e habilitações a elas averbadas. Em 19 de fevereiro de 2025, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: 3) Processo: 00058.011199/2025-01; Interessado: CW Aviação Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata a Seção 61.213 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 61; Decisão: **deferido**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quando à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 6/2025/GTNO/SPL (nº SEI 11148321). A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 06/03/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José Silveira Honorato, Diretor-Presidente, Substituto**, em 06/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 06/03/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Diretor, Substituto**, em 07/03/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11191954** e o código CRC **8AA5FEE7**.
